TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA EM IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O PRÉ-ESCOLAR PEQUENO POLEGAR – MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de reforma em imóvel onde funcionava o Pré-Escolar Pequeno Polegar, situado na Rua Roncador, n.º 330, bairro Centro, no município de Unaí-MG.

Item	Material	Aplicação
01	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	REFORMA
02	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ	REFORMA
03	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REFORMA
04	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	REFORMA
05	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	REFORMA
06	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	REFORMA
07	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	REFORMA

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da reforma do imóvel, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para realização dos serviços no imóvel onde funcionava o Pré-Escolar Pequeno Polegar. Devido ao tempo de uso o imóvel apresenta algumas avarias, havendo a necessidade da reforma para entrega do imóvel alugado ao proprietário.

3. QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		ESQUADRIAS		
1.1	ED-51156	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE	m²	2

		CAIXILHO/PERFIL		
1.2	ED-49587	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO (80X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ	un	1
1.3	ED-50371	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	6
2		**PINTURA**		
2.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	20
2.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1062
2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2036
3		**SERVIÇOS FINAIS**		
3.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	930

4. FORMA DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega **NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES CORRIDOS,** contados a partir do recebimento/ciência da Ordem de início do serviço;

4.2 É de total responsabilidade da CONTRTADA do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.

4.3 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5. DEVERES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os serviços em perfeitas condições no prazo e dentro das especificações contidas neste termo, acompanhada da respectiva nota fiscal;

5.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedem qualquer tipo de atraso;

5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.5 Prestar serviços adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente o prazo previstos, todas as despesas de tributos, e outros custos decorrentes diretas e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.6 Cumprir fielmente o que estabelece no **Termo de Referência, Edital e seus Anexos**, de forma que, os produtos a serem entregue estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

5.7 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

5.8 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a serem exigidas por foca da lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

5.9 Manter durante a execução do contato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do Edital e seus anexos;

6.4 Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;

6.5 Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

7. VALORES

O valor previsto é de **R$ 45.706,11 (quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e onze centavos).**

Os valores estimados dos materiais estão especificados em orçamento detalhado em anexo no presente Termo de Referência e teve seu preço referenciado através de tabelas (SINAPI-BH e Setop-Triângulo).

8. FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria de Obras nomeará um servidor para a função Fiscal do Contrato para acompanhar o fornecimento do objeto contratado e prestar as informações que forem necessárias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, sendo liberado após a conferência e aprovação da Secretaria de Obras;

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos bens solicitados, conferida a sua conformidade com as especificações constantes do objeto da licitação.

10. CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

Caberá a contratada assegurar a garantia de qualidade dos serviços, no que envolverá atividades relativas aos controles de qualidades.

O prazo mínimo de garantia e/ou modificação e adequação do serviço contratado a ser exigido devem ser de 120 (cento e vinte) dias.

Unaí-MG, 12 de maio de 2025.

ABNER FERREIRA DE MELO:15344359640

Assinado de forma digital por ABNER FERREIRA DE MELO:15344359640
Dados: 2025.05.22 16:01:34 -03'00'

Abner Ferreira de Melo
Engenheiro Civil – CREA-MG 400.172
Matrícula PMU: 145943